



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

ATA DE REUNIÃO

COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E GESTORA DO NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE PRECEDENTES E NÚCLEO DE AÇÕES COLETIVAS – NUGEPNAC DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Às dezesseis horas do dia três de março de dois mil e vinte e um, em reunião telepresencial, reuniram-se os integrantes da Comissão Gestora do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Núcleo de Ações Coletivas - NUGEPNAC do TRT24 os Excelentíssimos Desembargadores André Luís Moraes de Oliveira, Nicanor de Araújo Lima e Nery Sá e Silva de Azambuja, Maria Leonor Rocha, Secretária Judiciária, Luciana da Costa Higa, chefe da Divisão de Recursos e Precedentes; Rosângela Cristina Godoi Vieira, chefe do Gabinete de Apoio à Divisão de Recursos e Precedentes, bem como os demais integrantes da estrutura de Gerenciamento de Precedentes, vinculada à Vice-Presidência do Tribunal: Juiz Izidoro Oliveira Paniago, juiz auxiliar da Vice-Presidência do TRT24; e Eliana Sanderson, assistente do Desembargador Vice-Presidente.



I) Inicialmente a Secretária Judiciária apresentou as recomendações contidas na ata de reunião da comissão gestora do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Núcleo de Ações Coletivas realizada no dia 19.06.2020, com as respectivas respostas:

A – *Propor à Presidência do Tribunal minuta de portaria para adequação da regulamentação do NUGEP às novas regras trazidas pela Resolução CNJ 286/2019 que alterou a Resolução CNJ 235/2016 a ser submetida ao presidente deste Tribunal;*

Resposta: Publicação da Portaria TRT/GP/SJ nº 061/2020, referendada pela RA nº 150/2020, que instituiu o Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas – NUGEPNAC - no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região: adequação às regras da Resolução CNJ 286/2019 (alterou a Resolução CNJ nº 235/2016) e Resolução CNJ nº 339/2020 (instituiu o Núcleo de Ações Coletivas);

B – *Elaborar minuta de portaria com a reestruturação da Secretaria Judiciária para atender as deficiências atuais de modo a destinar servidores para atuação exclusiva no NUGEP. A minuta será apreciada pela presente Comissão Gestora, que submeterá à presidência do Tribunal;*

Resposta: Publicação da RA nº 152/2020 criou a Divisão de Recursos e Precedentes com a seguinte estrutura: Divisão de Recursos e Precedentes (CJ1), Gabinete de Apoio à Divisão de Recursos e Precedentes (FC5), atualmente ocupados pelas servidoras Luciana da Costa Higa e Rosângela Cristina Godoi Vieira, respectivamente.

C – *Liberar a ferramenta eletrônica - Sistema de Gestão de Precedentes (NUGEP), sistema satélite do PJe-JT para o modo produção, com a maior brevidade possível.*

Resposta: Liberação do Sistema Nugep para produção no dia 18/12/2020 (acessível pelo link: <http://www.trt24.jus.br/web/guest/casos-repetitivos-e-precedentes1>).

D – *Elaborar estudo sobre as dificuldades apresentadas pela atual ferramenta eletrônica de consulta jurisprudencial deste Tribunal, com a realização de pesquisa em outros Tribunais Regionais acerca das ferramentas de busca mais utilizadas e que apresentem melhor resultado, definindo, juntamente com a Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações, aquela mais tecnicamente adequada para implantação neste Tribunal;*

Resposta: Implantação do Sistema para Pesquisa de Jurisprudência na base de dados do Processo Judicial Eletrônico (PJe) da Justiça do Trabalho desenvolvido pelo TST e TRT 23, considerado como sistema de referência na Justiça do Trabalho (disponível no link: <https://pje.trt24.jus.br/jurisprudencia/>);





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

II) Após, o Desembargador André Luís Moraes de Oliveira, Vice-Presidente do Tribunal, apresentou as ações desenvolvidas em prol da estabilização da jurisprudência no período de 15.9.2020 (data da eleição dos novos dirigentes deste Regional para o Biênio 2021/2022) a 28.2.2021:

- A) RA 90/2020 - ELEIÇÃO DOS NOVOS DIRIGENTES do TRT24 para o Biênio 2021/2022;**
- B) RA 151/2020 - Aprovação do PLANO DE GESTÃO E ESTRUTURA ADMINISTRATIVA - BIÊNIO 2021/2022, estabelecendo como um dos eixos da administração a incrementação da uniformização da jurisprudência, proposta pelo Desembargador André Luís Moraes de Oliveira, Vice-Presidente eleito para o Biênio 2021/2022 (RA 90/2020), e convocação de Juiz Auxiliar da Vice-Presidência (RA 7/2021);**
- C) Realização pela Escola Judicial do TRT da 24ª Região do Curso PRECEDENTES NO PROCESSO DO TRABALHO, com o magistrado trabalhista e professor César Zucatti Pritsch, no período de 12.10 a 16.11.2020, com a capacitação de 94 participantes, dentre desembargadores, juízes e servidores deste Regional; com foco nas demandas relativas do Regional, ocasião em que cada magistrado e servidor participante levantou temas específicos de sua área de atuação;**
- D) Implementação, no âmbito da Escola Judicial do TRT da 24ª Região, em plataforma *moodle*, da “Gestão de Precedentes – TRT 24ª Região”, em modelo AVA – Ambiente Virtual de Aprendizagem, com objetivo de consolidar e registrar as atividades desenvolvidas pelo grupo de trabalho na catalogação e análise dos temas levantados no curso supracitado;**
- E) PROAD 15621/2021 - Congrega e divulga, a todos os magistrados e servidores do TRT24, os estudos técnicos realizados, com foco à análise acerca da conveniência e oportunidade de instauração de instrumentos de uniformização da jurisprudência, com a catalogação de todos os temas levantados no curso e analisados no AVA, bem como outros sugeridos por gabinetes e juízes;**
- F) Cumprimento e acompanhamento das determinações advindas do CNJ:**
 - PROAD 8832/2016 – Res. CNJ 235/2016 – NUGEP - RA 64/2017
 - PROAD 24377/2020 – Res. CNJ 339/2020 – NUGEPNAC – RA 7/2021;
 - PROAD 24371/2020 - Resolução CNJ 349/2020 – CIPJ – em construção;
 - PROAD 25421/2020 - Ofício do CNJ - consulta sobre regulamentação de ementas e informação sobre início dos estudos com intuito de que sejam recomendadas diretrizes para sua elaboração – NO TRT24: CURSO DE ELABORAÇÃO DE EMENTAS – PROFESSOR MARCELO PAIVA – 12 E 26.3.2021.
 - PROAD 15884/2021 – Ofício do CNJ – consulta sobre pesquisa jurisprudencial;
- G) Capacitação da equipe do NUGEPNAC para utilização do Sistema NUGEP; verificação e atualização dos dados deste Regional constantes no sistema e implantação da última versão disponível (NUGEP 1.3.1);**
- H) Acompanhamento e atualização das informações disponibilizadas ao público externo através da página do TRT da 24ª Região, constantes na aba “JURISPRUDÊNCIA”, em atenção à Resolução nº 235/2016 do Conselho Nacional de Justiça;**
- I) Acompanhamento das informações sobre a gestão de precedentes por meio dos grupos “NUGEP NACIONAL” e “REDE NUGEP”, criados para comunicação direta e rápida entre gestores dos NUGEPs de todos os Tribunais (STF, STJ, TST, Tribunais Superiores e Regionais, além dos Tribunais de Justiça dos Estados), nos termos do artigo 7º, I, da Resolução supracitada.**

III) Foram propostos os seguintes tópicos de discussão:

A) Atualização e/ou aperfeiçoamento das normas de regência (1) e tramitação (2) dos instrumentos de uniformização (AD - arguição de divergência), IRDR e IAC -Incidente de Assunção de Competência):

Sugestões: Alteração das regras do Regimento Interno quanto ao processamento dos IRDRs:

A.1. Remessa do processo paradigma ao gabinete da presidência ou apenas ofício noticiando a suscitação do IRDR (art. 146);



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

A.2. Autuação do IRDR antes da admissão do IRDR pelo pleno (procedimento adotado pelo TRT18 e necessário para o registro no sistema NUGEP);

A.3. Levantamento, na proposta de admissibilidade ou não do incidente, de todas as questões fáticas e de direito relacionadas à discussão, número de processos impactados, relevância da discussão etc;

A.4 Estudo e pesquisa visando a alteração regimental sobre a necessidade de superar eventuais empates nas votações em processos de uniformização de jurisprudência para o cumprimento integral da regra do artigo 926 do CPC;

B) Aperfeiçoamento do Portal do TRT24:

Sugestões:

B.1. Adequação à padronização nacional relativa a pastas e subpastas, modos de acesso (cliques ou apenas sobreposição do mouse), selos de premiação (link de acesso à correspondente notícia);

B.2. Alteração do Boletim Jurisprudência em Revista, com incremento de matérias, visando a divulgação não só de dados relativos aos Recursos de Revista, como também à Gestão de Precedentes: criação de Ementário, difundindo a importância da adequada elaboração e sua utilização na identificação de temas semelhantes etc.;

C) Regulamentação, no âmbito interno da corte, do Centro de Inteligência (PROAD 24371/2020 - Resolução CNJ 349/2020);

D) Reunião com diversas áreas do Tribunal, destacando a importância da integração, colaboração e horizontalidade da gestão de precedentes: a uniformização da jurisprudência não é atribuição de uma equipe ou ocorre em uma unidade física da instituição. Ocorre em cada unidade judiciária e é coordenado pela VP, juiz auxiliar e NUGEPNAC; o grupo de trabalho atua no apoio às unidades judiciárias de primeiro e segundo graus, magistrados e servidores, buscando transformar dados em informações inteligentes, procurando obter melhores resultados na gestão de seus acervos, identificação de temas recorrentes e sugestão de soluções por meio do acompanhamento, participação e integração com especialistas de diversas localidades.

E) Capacitações;

F) Gerenciamento do Sistema NUGEP – integração ao BNPR: o Desembargador Vice-Presidente destaca a importância da divulgação, monitoramento e atualização de versões do Sistema de Gestão de Precedentes (NUGEP), sistema satélite ao PJe-JT. O Sistema de Gestão de Precedentes permite a padronização e gestão de procedimentos administrativos decorrentes de julgamentos de repercussão geral, de casos repetitivos e de incidentes de assunção de competência previstos na Lei 13.105, de 16 de março de 2015, Código de Processo Civil (CPC), no âmbito da Justiça do Trabalho, bem como o envio de informações para alimentação do Banco Nacional do CNJ, em concordância com a Resolução nº 235 de 13/07/2016. A ferramenta informatizada permite o acompanhamento e gerenciamento desses processos, a emissão de relatórios, a alimentação do Banco Nacional de Dados do CNJ, e o registro das decisões que permitam o prosseguimento dos processos, aumentando a celeridade da justiça.

IV) Por fim, a Comissão deliberou que:

- QUANTO AO TÓPICO A (E SUBTÓPICOS) DO ITEM III DESTA ATA: o Juiz Izidoro Oliveira Paniago, juiz auxiliar da Vice-Presidência, realizará estudo aprofundado acerca das questões e sugestões levantadas, e apresentará, até 30.4.2021, uma Proposta de Mudança das Normas atualmente existentes, com Exposição de Motivos e Justificativas. No que pertine à tramitação e processamento dos instrumentos e lançamentos no sistema PJe; a Sra. Maria Leonor Rocha, Secretária Judiciária, encaminhará sugestão de fluxograma elaborado com colaboração técnica do Sr. Gilberto Tuller Esposito (Secretaria do PJe), com objetivo de adequar as normas às estruturas organizacionais e ao Sistema PJe, com foco à correta alimentação do banco de dados, gerando informações e relatórios consistentes.

- QUANTO AO TÓPICO B, SUBTÓPICOS B.1 E B2, DO ITEM III DESTA ATA: será realizada uma reunião no dia **9.3.2021, 16h, via Zoom** com a Sra. Marcela de Menezes Doria Albres, Chefe do Núcleo de Comunicação Social, para levantamento das possibilidades de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

melhoramento dos dados constantes no Portal do TRT24, observadas as regulamentações acerca da Transparência. As servidoras Eliana Sanderson, Maria Leonor Rocha e Luciana da Costa Higa, até 31.3.2021, apresentarão sugestões à Sra. Marcela de Menezes Doria Albres, para verificação da possibilidade de implantação.

- **QUANTO AO TÓPICO C DO ITEM III DESTA ATA:** o Juiz Auxiliar da Vice-Presidência, no prazo de 30 dias, apresentará minuta de regulamentação do CIPJ. Para tanto, serão realizadas as seguintes reuniões: (I) **4.3.2021, 13-15h, via Google Meet**, com servidores e juízes auxiliares vinculados à gestão de precedentes de todos os TRTs – assunto: Regulamentação dos CIPJs; (II) **9.3.2021, 16h, via Zoom**, com o Desembargador Vice-Presidente, servidores e juízes auxiliares do NUPEMEC, CEJUSC e NUGEPNAC – assunto: Interligação de interesses com foco na gestão dos acervos das unidades judiciais e prevenção de litígios;

- **QUANTO AO TÓPICO D DESTA ATA:** além da reunião acima indicada, Desembargador Vice-Presidente realizará a primeira reunião com os Assessores de Desembargadores, agendada para o dia **5.3.2021, às 9h30, pela plataforma Zoom**.

- **QUANTO AO TÓPICO E DESTA ATA:** As servidoras Eliana Sanderson e Luciana da Costa Higa farão um levantamento palestras e treinamentos realizados em âmbito nacional e encaminharão à Escola Judicial do TRT24, como sugestões de divulgação de temas relacionados à uniformização de jurisprudência e gestão de precedentes.

- **QUANTO AO TÓPICO F DESTA ATA:** Revisão da alimentação de dados pelo Gabinete de Apoio à Divisão de Recursos e Precedentes (servidora Rosângela Cristina Godoi Vieira), supervisionada pelas servidoras Luciana da Costa Higa (Divisão de Recursos e Precedentes) e Maria Leonor Rocha (Secretaria Judiciária). A Servidora Maria Leonor, em cooperação técnica com o setor de tecnologia de informação, deverá ultimar a versão atual para rodar de forma plena e automática e preparar para implantação da versão 1.3.2 em produção até 31.3.2021. No mesmo prazo, o NUGEPNAC agendará com os gabinetes a apresentação dos Sistemas NUGEP e JURISPRUDÊNCIA, destacando suas funcionalidades.

A presente Ata será inserida no PROAD 15621/2021 e assinada por todos os presentes.

Para atendimento do despacho proferido nos autos do Acompanhamento de Cumprimento de Decisão nº 0003379-17.2016.2.00.0000, encaminhe-se cópia da presente ata ao Conselho Nacional de Justiça (art. 9º da Resolução CNJ nº 286/2019).

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 16:58 horas.